



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 20/2025-L

Data: 25 de junho de 2025

PARECER nº 32/2025

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente acima nominada, em reunião realizada em 06 de agosto de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do vereador Coronel Welyngton, que inclui as solenidades de formatura no PROERD, organizadas anualmente nos meses de julho e novembro, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

De acordo com o autor do referido projeto, o PROERD é um programa de prevenção ao uso de drogas e à violência, voltado para crianças e adolescentes, com o objetivo de capacitar-los a tomar decisões seguras e saudáveis. Ele é uma adaptação do programa norte-americano D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education) e foi implementado no Paraná em 2000.

O programa é desenvolvido por policiais militares que recebem treinamento específico e atuam em sala de aula, trabalhando com alunos do 5º ano do ensino fundamental, em escolas públicas e particulares. O PROERD visa desenvolver habilidades de resistência às pressões do uso de drogas e à violência, além de promover a cultura de paz e a construção de uma sociedade mais saudável e segura.

No Paraná, o PROERD é uma parceria da Polícia Militar com as prefeituras municipais e as secretarias de educação, e busca fortalecer as ações de cidadania desenvolvidas nas escolas. O programa também conta com a participação de pais, professores e comunidades, em um esforço conjunto para proteger as crianças e adolescentes.

E no município de Marechal Cândido Rondon o PROERD foi implementado a partir de 2000, com o apoio do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), sendo retomado em 2017, celebrando agora 25 anos da implementação do programa.

Durante todo este período, o programa já formou no município rondonense um total de 5.000 crianças. Em 2025, atendeu no primeiro semestre 15 turmas e 349 alunos, sendo que no segundo semestre serão mais 15 turmas e 351 alunos, gerando benefícios que serão colhidos por dezenas de anos.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Sendo assim, e após considerar as justificativas acima apresentadas pelo autor, os integrantes da Comissão de Justiça e Redação decidem exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. Sala de reuniões, em 06 de agosto de 2025.

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br